



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 082/2021

Dispõe sobre a contratação emergencial de Educador Físico, por prazo determinado, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (um) Educador Físico.

§1º A carga horária do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.661,15 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

§ 2º. O Contratado terá direito ao vale alimentação e a contratação será de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia o contratado terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§1º A respectiva contratação será precedida de processo seletivo.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 28 de outubro de 2021

JOAO ELCIO DA
FONSECA:35797711087

Assinado de forma digital por JOAO
ELCIO DA FONSECA:35797711087
Dados: 2021.10.29 15:17:01 -03'00'

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: Profissional Educador Físico

IDADE: 18 anos completos

INSTRUÇÃO: Habilitação mínima em nível superior, com habilitação específica na área.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O Profissional deverá atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atuando no programa do Estado do Rio Grande do Sul, denominado "Rede Bem Cuidar", visando a saúde preventiva do idoso.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

CONDIÇÕES DE ACESSO: Processo Seletivo

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 082/2021, requer autorização para contratar emergencialmente 01 (um) profissional Educador Físico, pelo período de seis meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

A solicitação da presente contratação emergencial visa garantir a viabilidade do Programa do Estado do Rio Grande do Sul denominado “Bem Cuidar”¹.

A Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).

Trata-se de uma proposta de colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população. O objetivo do projeto é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população gaúcha.

Assim, cumpre salientar que o profissional de educação física irá atuar junto à Atenção Básica, visando a saúde preventiva do idoso, proporcionando assim melhor qualidade de vida à população saldanhamarinense. Tal contratação será precedida de processo seletivo.

Assim, conclamo a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 28 de outubro de 2021

JOAO ELCIO DA
FONSECA:35797711087

Assinado de forma digital por
JOAO ELCIO DA
FONSECA:35797711087
Dados: 2021.10.29 15:17:41 -03'00'

João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

¹ Disponível em <https://saude.rs.gov.br/conheca-a-rbcrs>. Acesso em 28 de outubro de 2021, às 09h15min.